

PROJETO DE LEI Nº 2638

DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Cria cargo comissionado, altera referências constantes no anexo I e altera o anexo II da Lei nº 2373 de 15 de Janeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art 1º Cria o cargo de Gerente de Apoio Técnico e Administrativo SEMOSP com as seguintes atribuições:

I coordenar a abertura de processos de interessa da Secretaria Municipal;

II coordenar a distribuição de processos de Compras do Município encaminhado pela Secretaria Municipal junto a equipe de planejamento do Departamento;

III comunicar ao Secretaria qualquer dificuldade de trabalho junto aos setores ou secretarias;

IV atender as pessoas que tenham assuntos a tratar na Secretaria, pessoalmente ou através de e - mail, prestando-lhes todas as informações solicitadas;

V outras atividades inerentes ao cargo.

Art 2º Altera referência de cargos/funções e acrescenta cargos/funções que passam a integrar o Anexo I, da Lei nº 2373 de 15 de Janeiro de 2025, conforme disposto abaixo:

Denominação	Natureza	Referência	Quantidade
SEMECE			
COORDENADOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS	Cargo Comissionado	GEC 3.1	01
SEMSAU			
DIRETOR MUNICIPAL E ADMINISTRATIVO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	Cargo Comissionado	GEC 3.1	01
CHEFE DE DIVISÃO DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE	Cargo Comissionado	GEC 06	01
SEMOSP			
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE	Cargo Comissionado	GEC 05	01

ESTRADAS NA ZONA URBANA E RURAL			
GERENTE DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO SEMOSP E DA	Cargo Comissionado	GEC 06	01

Art 3º Altera o Anexo II, da Lei nº 2373 de 15 de Janeiro de 2025, conforme disposto abaixo:

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
GEC 01	3.000,00	7.000,00
GEC 1.1	500,00	4.500,00
GEC 02	2.000,00	3.000,00
GEC 03	1.000,00	3.500,00
GEC 3.1	1.000,00	3.000,00
GEC 04	1.000,00	2.500,00
GEC 05	1.000,00	2.000,00
GEC 06	100,00	2.400,00
GEC 07	10,00	2.040,00
GEC 08	10,00	1.500,00
GEC 09	60,00	1.290,00
GEC 10	30,00	1.230,00
GEC 11	15,00	965,00
GEC 12	10,00	803,00
GEC 13	25,00	650,00
GEC 14	35,00	350,00
SUBSÍDIO	4.000,00	-

Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/09/2025 às 11:56, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **690811** e o código verificador **90BB0931**.

Docto ID: 690811 v1